



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM Nº 15/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLO  
14 / 05 / 2026  


Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente do Município de Porto Esperidião/MT, no valor total de **R\$ 460.000,00**, destinado à execução da ação **“Construção, Ampliação e Reforma de Estádio e Campos de Futebol”**, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A medida se faz necessária para adequar o orçamento municipal à execução de investimentos voltados ao fortalecimento da infraestrutura esportiva do Município, possibilitando a melhoria, ampliação e recuperação de espaços públicos destinados à prática do futebol, ao lazer comunitário e ao desenvolvimento de atividades esportivas e sociais.

O esporte possui relevante função social, especialmente por promover integração comunitária, incentivo à saúde, ocupação saudável dos espaços públicos, convivência social e estímulo à participação de crianças, jovens, adultos e demais munícipes em atividades de interesse coletivo. Nesse contexto, a melhoria dos estádios e campos de futebol representa investimento de interesse público, com reflexos diretos na qualidade dos equipamentos municipais colocados à disposição da população.

O crédito adicional especial ora proposto será alocado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Programa **0047 — Desporto, Lazer e Integração Social**, Função **27 — Desporto e Lazer**, Subfunção **812 — Desporto Comunitário**, especificamente na ação **1.153 — Construção, Ampliação e Reforma de Estádio e Campos de Futebol**.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

O valor total de **R\$ 460.000,00** será composto por **R\$ 400.000,00** provenientes da fonte **2.706.0000000 — Transferência Especial da União**, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e por **R\$ 60.000,00** provenientes da fonte **1.500.0000000**, a serem cobertos por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhado no Projeto de Lei.

Assim, a abertura do crédito adicional especial é providência indispensável para permitir a correta classificação orçamentária da despesa e viabilizar sua execução dentro dos parâmetros legais, em observância às normas de direito financeiro, planejamento público, responsabilidade fiscal e execução orçamentária.

Assim sendo, considerando o relevante interesse público envolvido, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o presente Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para tanto **solicita o especial regime de tramitação desde já, nos termos do artigo 155 e seguintes do Regimento Interno** dessa Augusta Casa de Leis, inclusive com dispensa de pauta, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Atenciosamente,

Porto Esperidião – MT, 14 de maio de 2026.



**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI Nº 12 /2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**Odirlei Queiroz Faria**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

**11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**01-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**  
**27.812.0047.1.153 – Construção, Ampliação e Reforma de Estádio e Campos de Futebol 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**  
Valor.....R\$ 400.000,00  
Fonte de Recurso: 2.706.0000000 – Transferência Especial da União.

**11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**01-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**  
**27.812.0047.1.153 – Construção, Ampliação e Reforma de Estádio e Campos de Futebol 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**  
Valor.....R\$ 60.000,00  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Outros recursos vinculados de impostos.

**TOTAL.....R\$ 460.000,00**

**Art. 2º** - As despesas orçamentárias abertos pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na fonte 2.706.00000000 – Transferência Especial da União.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Art. 3º** - As despesas orçamentárias abertos pelo crédito adicional especial no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na fonte 1.500.00000000 – Outros recursos vinculados de impostos, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

**12–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**01–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRI E COMÉRCIO**

**23.691.0334.1.096 – Aquisição de Imóveis.**

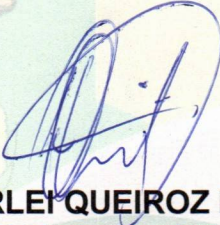
**3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas**

**Valor.....R\$ 60.000,00**

**Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Outros recursos vinculados de impostos.**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Porto Esperidião-MT, em 14 de maio de 2026.

  
**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito Municipal

PORTO ESPERIDIÃO 13.05.1986